

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: E7605618094E628



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI  
camarafranciscosantos@gmail.com  
CNPJ: 00.860.058/0001-05



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2026 SL

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.860.058/0001-05, situada à Rua Amadeu Rodrigues, 85 - Bairro: Centro - CEP: 64645-000, neste ato, por sua Presidente a Vereadora Liérgila Micaela Lima Ramos Santos, brasileira, casada, portadora do CPF: 230.132.788-46, residente e domiciliada na Rua Joaquim Zeca, 33 Bairro Centro, Francisco Santos, Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** FRANCISCO GIOVANE DE SOUSA, pessoa física, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do CPF nº 004.364.133-45 e RG nº 2.250.461 – SSP/PI, residente e domiciliado no Conjunto Petrólio Portela Q-10 C-04, S/Nº, Bairro Paraibinha, CEP 64.606-355, na cidade de Picos, Estado do Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Licença de Uso e Prestação de Serviços de Software, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª.** O presente instrumento tem como objeto a licença de software de folha de pagamento e controle de funcionário com integração à prestação de contas eletrônicas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para a **CONTRATANTE**.

#### DA LICENÇA DE USO

**CLÁUSULA 2ª.** A presente licença de hospedagem e segurança do sítio/portal na rede mundial de computadores, terá os aspectos da irretratabilidade e da irrevogabilidade.

#### DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª.** A prestação de serviços de software compreenderá as seguintes atividades: Instalação: Instalar e configurar software em computador da **CONTRATANTE**. Treinamento: Preparar uma pessoa designada para o uso do software. Auxiliar: Manutenção do Programa no envio do Sagres Folha.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA 4ª.** A **CONTRATANTE** se responsabiliza por fornecer todos os equipamentos necessários à **CONTRATADA**, a fim de que esta possa ter condições de realizar perfeitamente o serviço contratado, bem como hardware e software com a configuração fornecida pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA 5º.** A **CONTRATANTE** assume a responsabilidade de contratar funcionários com os seguintes conhecimentos técnicos de operação de sistema operacional Windows ou Linux, a fim de que possam operar e alimentar o programa.

#### DAS ATUALIZAÇÕES

**CLÁUSULA 6ª.** Fica acertado entre as partes que a **CONTRATADA** poderá, sem interferência da **CONTRATANTE**, realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias de uma versão para outra do sistema web.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: E7605618094E628



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI  
camarafranciscosantos@gmail.com  
CNPJ: 00.860.058/0001-05



#### DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

**CLÁUSULA 7ª.** O presente contrato terá início em janeiro de 2026, com término em Dezembro de 2026, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

#### DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA 8ª.** O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mensais, cujo pagamento ao CONTRATADO será feito pelo CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês.

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA 9ª.** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

#### DO FORO

**CLÁUSULA 10ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Picos-PI para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima assinam as partes o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Francisco Santos - PI, 02 de janeiro de 2026.

*Liérgila Micaela L. Ramos Santos*

**Liérgila Micaela Lima Ramos Santos**  
Presidente da Câmara  
CPF 230.132.788-46

*Francisco Giovane de Sousa*

**Francisco Giovane de Sousa**  
CPF Nº 004.364.133-45  
RG Nº 2.250.461 – SSP/PI

#### TESTEMUNHAS:

1 *Desmíl Vilan do Silveira* CPF 070.031.973-26

2 *Bernardo Rodrigues Sodré* CPF 075.448.573-01